

4. Caso não haja pedido providências pelo MPE, abra-se vista aos interessados pelo DJE para se manifestarem, caso queiram, sobre a informação do item 2 juntada ao processo, no prazo de 3 (três) dias;

5. Após cumprimento, voltem os autos conclusos para sentença.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 1 de março de 2023

CLELIO FARIAS GUERRA

Juíz da 132ª ZONA ELEITORAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE

136ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

DESCARTE DE MATERIAIS 2023

O Excelentíssimo Senhor Rômulo Macedo Bastos, Juiz Eleitoral da 136ª ZE/PE, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 21.538/03, como também Código de Normas do TRE/PE, após o prazo deste edital, não havendo questionamento, os documentos abaixo relacionados serão destinados à Comissão Socioambiental do TRE/PE para o devido descarte, a ser procedido na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada à Av. Agamenon Magalhães - nº 1160, Graças - Recife/PE:

ATA MESA RECEPTORA DE VOTOS

2012 - 2014

CADERNO DE VOTAÇÃO

2010 - 2012 - 2014

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ÓBITOS

2009 - 2016

COINCIDÊNCIA - DUPLICIDADE

2009 - 2010

DOCUMENTOS MOTORISTAS E MESÁRIOS ELEIÇÃO

2014

EDITAIS

2016 - 2017

FILIAÇÕES E DESFILIAÇÕES PARTIDÁRIAS

2009 - 2010 - 2011 - 2012

SUSPENSÃO, INTERDIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO ELEITOR

2014

JUSTIFICATIVAS ELEITORAIS, BJS E BUS

2014 - 2016

PETIÇÕES/REQUERIMENTOS DIVERSOS

2018

QUITAÇÃO MULTA E DISPENSA

2016 - 2019

RAE

2016 - 2017

Rômulo Macedo Bastos

Juiz Eleitoral da 136ªZE

RELATÓRIO DE AFIXAÇÃO 2º QUINZENA FEVEREIRO